

Saz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinados à uma contribuição da Municipalidade ao Club Recreativo Morro Agudo, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial referido no artigo anterior, serão extraídos da Quota do Excesso de arrecadação (Artigo 20 da Constituição Federal) do exercício de 1955.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 10 de Agosto de 1954.


Belso Roselino
Prefeito Municipal

— Lei nº 142 —

«Dispõe sobre isenção de Impostos Municipais?»

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Saz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento de todos os impostos municipais criados ou que venham a ser criados, o prédio

1951
111
do a Rua Carlos Gomes nº 250 e o respectivo terreno, de propriedade da Associação Rural de Morro Agudo, enquanto for os mesmos para uso privativo da referida Associação.

Artigo 2º - Derrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 10 de Agosto de 1951.

Belso Roselino
Belso Roselino
Prefeito Municipal

Lei nº 173

“Dispõe sobre a criação do Curso de Admissão e a abertura de crédito especial.”

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o “Curso de Admissão” anexo ao Ginásio Estadual de Morro Agudo, à expensas do Município.

§ único - O Curso de Admissão referido no presente artigo terá duração de 1º de Março a 30 de Novembro de cada ano, reservadas as férias regulamentares de Julho.

Artigo 2º - As aulas serão pagas pela Prefeitura a razão de Cr. \$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), por aula dada